



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GREINHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

Ao  
Órgão de Gestão da  
JUNTA DE FREGUESIA DE FERREL  
Rua Jardim Infantil, n.º 4  
2520-161 FERREL

## RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS ACORDADOS

### I. INTRODUÇÃO

Decorrente da análise efetuada, referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2016, e à data da tomada de posse, emitimos o presente Relatório de Procedimentos Acordados.

### II. ÂMBITO

Procedemos à análise da Junta de Freguesia de Ferrel, com referência a 31 de dezembro de 2016, e à data da tomada de posse, de acordo com as Normas a que a entidade está sujeita e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado, emitimos o respetivo Relatório, com data de hoje, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

### III. TRABALHO EFETUADO

Desde a nossa designação, efetuámos diversos procedimentos e verificações, dos quais destacamos:

#### Acompanhamento e testes de conformidade:

- Acompanhamento da Junta através de reuniões efetuadas com responsáveis da sua gestão e dos respetivos serviços;



- Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos responsáveis competentes da Junta;
- Análise das políticas e critérios contabilísticos adotados pela Junta, em especial no que se refere à sua adequação, consistência e conformidade com as normas aplicáveis;
- Verificação da conformidade das peças Financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- Análise do sistema de controlo interno existente na Junta, com especial incidência nas áreas de pagamentos e recebimentos, tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.

**Verificações e testes substantivos, com base em critérios de amostragem, às contas da Entidade e demais informação financeira que nos foi disponibilizada, com a frequência, extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativa das rubricas:**

- Análise e teste das reconciliações bancárias apresentadas pela Entidade;
- Análise e teste dos saldos de receita, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a exigibilidade das dívidas;
- Análise e teste dos saldos de despesa, tendo em vista o apuramento da correta extensão dos saldos e a plenitude dos mesmos;
- Testes a diversas contas de Despesa e de Receita registados no exercício, com particular atenção à sua periodização e conformidade com as normas aplicáveis.

#### **IV. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS**

Em consequência dos trabalhos efetuados, entendemos dever relatar os aspetos que consideramos não dar resposta às exigências legais e contabilísticas a que está sujeita a Junta de Freguesia de Ferrel. De acordo com o momento da análise efetuada, destaca-se:

A) Referente à posição financeira da Junta de Freguesia de Ferrel a 31 de dezembro de 2016:

1. No Mapa de Controlo Orçamental da Receita os montantes encontram-se desagregados segundo classificações económicas, contudo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, algumas destas não estão em conformidade.
2. No Mapa de Controlo Orçamental da Despesa os montantes encontram-se desagregados segundo classificações económicas, contudo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, algumas destas não estão em conformidade.
3. Relativamente a Controlo Interno e aos procedimentos implementados, destacamos:
  - 3.1 A norma de controlo interno implementada em 2013 não dava resposta às atuais exigências.
  - 3.2 Foram identificados pagamentos efetuados a funcionários operacionais da Junta relativamente a serviços prestados no apoio em funerais que decorrem ao fim de semana que não estavam a ser devidamente refletidos na contabilidade da JF Ferrel nem estavam a ser devidamente refletidos no rendimento auferido pelo funcionário.
  - 3.3 Identificámos a existência de cadastro e inventário de bens da Junta de Freguesia de Ferrel, contudo constatámos que não se encontrava devidamente atualizado não dando cumprimento à alínea jj) ponto z) alínea 1 artº 16 Lei 75/2013 de 12/9.

B) Referente à posição financeira à data da tomada de posse:

1. No Mapa de Controlo Orçamental da Receita os montantes encontram-se desagregados segundo classificações económicas, contudo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, algumas destas mantêm-se em não conformidade.
2. No Mapa de Controlo Orçamental da Despesa os montantes encontram-se desagregados segundo classificações económicas, contudo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, algumas destas mantêm-se em não conformidade.
3. Relativamente a Controlo Interno e aos procedimentos implementados, destacamos:



- 3.1 A norma de controlo interno implementada em 2013 não dava resposta às atuais exigências.
- 3.2 Foram identificados pagamentos efetuados a funcionários operacionais da Junta relativamente a serviços prestados no apoio em funerais que decorrem ao fim de semana que não estavam a ser devidamente refletidos na contabilidade da Junta de Freguesia de Ferrel nem estavam a ser devidamente refletidos no rendimento auferido pelo funcionário.
- 3.3 Identificámos a existência de cadastro e inventário de bens da Junta de Freguesia de Ferrel, contudo constatámos que não se encontrava devidamente atualizado não dando cumprimento à alínea jj) ponto z) alínea 1 artº 16 Lei 75/2013 de 12/9.

Identificadas as situações, foi efetuado o *follow-up*, sendo esta a posição atual dos aspetos acima identificados:

- ✓ As situações referidas nos pontos 1. e 2. foram listadas e nas peças referentes a 2018 (Mapa do Orçamento) já se encontram-se devidamente regularizadas.

Relativamente aos aspetos de Controlo Interno referidos no ponto 4:

- ✓ No ponto 3.1, a norma de controlo interno foi revista em análise com o ponto 2.9 do POCAL que segundo o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de fevereiro não foi revogado e manter-se-á em vigor. Foi elaborada uma proposta de Norma de Controlo Interno que contempla os procedimentos previstos na anterior em vigor na Junta de Freguesia de Ferrel e acrescenta pontos de controlo.
- ✓ A situação identificada no ponto 3.2 foi analisada e na presente data já se encontra a ser devidamente refletiva na contabilidade da Junta de freguesia e na esfera do rendimento do funcionário;
- ✓ Relativamente ao ponto 3.3, durante o presente exercício foi efetuado o levantamento físico do cadastro de imobilizado que é propriedade da Junta de Freguesia de Ferrel e o mesmo encontra-se devidamente refletivo nos registos da Junta.

Estes foram os pontos identificados no âmbito da nossa análise. Não foram identificadas outras ou mais situações que possam levar a crer não existir conformidade com a legislação contabilística e fiscal aplicável.

#### VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos levantamentos e análises efetuados, nada chegou ao nosso conhecimento que possa indiciar qualquer erro ou outro tipo de ato, além dos já referidos no capítulo anterior.

Examinámos as peças da Prestação de Contas que nos foi apresentada pela Junta de Freguesa de Ferrel e constatámos a sua conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e com as contas referentes aos períodos em análise, carecendo as mesmas de assinatura e deliberação de aprovação.

#### VII. NOTA FINAL

Por último, desejamos agradecer toda a colaboração prestada pelos responsáveis e serviços em geral, e manifestar a nossa disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida que surge, nomeadamente através de reunião para o efeito.

Lisboa, 4 de outubro de 2018

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



João Carlos Cruzeiro, ROC n.º 1363